



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON



**III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016**

A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 41, Bairro Centro, CEP 38.010-430, neste ato representado por seu Presidente, **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do Registro da OAB nº 135866, inscrito no CPF sob o nº 084.921.876-46, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, nº 741, CEP 38.065-000, Bairro Fabricio, investido por meio do Decreto Municipal nº 3077/2019, ora denominada **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB**, empresa com sede na Av. Dom Luís Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG., inscrita no CNPJ sob o nº 18.597.781/0001-09, representada legalmente por seu Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº MG- 8.596.814 - SSP/MG e CPF nº 863.466.526-72, e por seu Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 431.744.186-15 e RG nº M-2.238.996 - SSP/MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2016**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, o reajuste no percentual de reajuste de **3,3148%**, corresponde ao índice do INPC/IBGE e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de **02 (duas) impressoras multifuncional laser monocromática**, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

1.2 - Em decorrência do disposto no item anterior; prorroga-se o prazo por mais **12 (doze) meses**, a partir do seu referido vencimento.

CLÁUSULA II - DO VALOR

2.1 - O valor mensal estimado de **R\$ 685,57** (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com o valor global estimado de **R\$ 8.226,84** (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.:

- 3610.04.122.293.2680.33903912.0100.19155


Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017

CLÁUSULA IV - DAS ISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG
Rua São Sebastião, nº 41 - Centro - CEP: 38.010-430 - Fone: 34-3334-9101
E-mail: cotacao.procon@uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON



4.2 - O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba (MG), 02/08/2019

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

Denis Silva de Oliveira
Presidente da CODIUB
CONTRATADA

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo da CODIUB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) - *elza maria de s. Borges*
- 2) - *Barbara Alves Timoteo*

Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017